



CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATO Nº 440/CSJT.GP.SG, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso da atribuição prevista no inciso XV do art. 10 do Regimento Interno,

Considerando o constante do Memorando CSJT.SG.SEIT nº. 321, de 22 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Alterar o item 11 do Ato CSJT.GP.SG.nº 400, de 30 de outubro de 2013, para que passe a constar no 4º período o dia 25/11/2013, para fins de emissão de passagem aérea e, 25 a 29/11/2013, para fins de pagamento de diárias de viagem, bem como o 5º período passe a constar o dia 06/12/2013, para fins de emissão de passagem aérea e, 2 a 6/12/2013, para pagamento de diárias de viagem.

Ministro CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA